



## GOVERNO DO ESTADO



CASA CIVIL

**Governador do Estado**  
Jerônimo Rodrigues Souza**Vice-Governador do Estado**  
Geraldo Alves Ferreira Júnior**Secretário da Casa Civil**  
Afonso Bandeira FlorenceGESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**Diretor Geral**  
Robson Santos de Araújo**Diretor Técnico**  
André Marter Primo

**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** - Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** - Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

## LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

**Sede | EGBA**  
Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

**Horário de atendimento:**  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

**Ouvidoria**  
ouvidoria@egba.ba.gov.br

**Assinaturas Diário Oficial do Estado**  
71 3343-2887 | assinatura@egba.ba.gov.br

**Suporte Dool**  
71 3343-2887

**Publicações**  
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

**Serviços Gráficos**  
71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

**Certificação Digital**  
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Gestão Documental e Logística**  
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880  
gestao.documental@egba.ba.gov.br

**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**  
71 3343-2817 / 2885  
pesquisadirario@egba.ba.gov.br

## TABELA DE PREÇOS

**Publicação centímetro/coluna por caderno**  
Diversos - R\$ 221,00 | Municípios - R\$ 136,01

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia

26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SERIN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92138744	JOEL MEIRELES DUARTE	Coordenador Geral	ALBA	Legislativo/Estado	01.09.2023	01.04.2024

Finalidade:

**ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA**  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## DIRETORIA GERAL

## PORTARIA Nº 012 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições e à vista do constante no PA nº 009.0173.2025.0002275-82, **RESOLVE** deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor **JOSÉ ALBERTO RIBEIRO BRAGA** no percentual de **47%** a partir de **25/08/2024**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

**Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas**  
Diretora Geral.

## Portaria Nº 00897945 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I BRENO SILVA SANTOS, proc. 030.2760.2025.0003079-17, Soldado de 1a. Classe, matrícula 92051004, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 171,26 ( cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos ) compostos de Soldo - R\$ 171,26. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 04/35 (quatro trinta e cinco avos) Será observado o valor do salário mínimo vigente, conforme previsão constitucional. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

## Portaria Nº 00898409 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I KAROLINI DE OLIVEIRA CARVALHO, proc. 030.18231.2025.0000149-86, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30643635, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 1.072,62 ( um mil e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos ) compostos de Soldo - R\$ 299,56, 6.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$17,97, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$164,76, Grat Ativ Policial V Inc - R\$590,33. conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 07/35 (sete trinta e cinco avos) Será observado o valor do salário mínimo vigente, conforme previsão constitucional. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00897969 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 176 da Lei nº 7.990/2001 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NILVAN SOUZA CARVALHO, proc. 030.18112.2024.0251997-08, Primeiro tenente, matrícula 30268142, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.821,43 ( onze mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.658,69, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$414,67, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$563,95, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.073,36, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.110,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00888724 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALTAIR DO CARMO SILVA, proc. 030.18112.2024.0228429-87, Sub-tenente, matrícula 30283976, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.589,22 ( onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.658,69, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$414,67, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$497,61, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$995,21, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$912,28, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.110,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00891056 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art. 175, I c/c art. 176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIO ALEXANDRE SOUZA ALMEIDA, proc. 030.18112.2024.0221396-07, Primeiro tenente, matrícula 30268206, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.390,18 ( onze mil trezentos e noventa reais e dezoito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.658,69, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$547,37, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.073,36, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.110,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00897931 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº

11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO JOSE DOS SANTOS, proc. 030.2808.2025.0005734-42, Capitão, matrícula 30230772, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Major, R\$ 16.696,30 ( dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos ) compostos de Soldo - R\$ 2.131,04, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$639,31, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$745,86, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.663,80, Grat Ativ Policial V Inc - R\$10.516,29. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00900410 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIO CESAR ITAPARICA DE CARVALHO, proc. 009.0219.2024.0045096-21, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU I, matrícula 11412067, proventos proporcionais - R\$1.220,11 ( um mil duzentos e vinte reais e onze centavos ), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.033,52, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 24/09/2024, data da emissão do laudo médico. Tendo em vista o quanto disposto na Constituição Federal e no art. 36, § 4º da Lei Estadual nº 11.357/2009, os proventos observarão o valor do salário-mínimo vigente. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00900390 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDELISOELIA VALENCA SANTOS LEAL, proc. 011.7618.2024.0005422-91, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11258872, proventos integrais - R\$11.942,41 ( onze mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos ), compostos por Vencimento - R\$4.975,94, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.492,78, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.492,78, Aula Extraord Incorp - R\$13,10, 29.74 % Atividade Classe Incorp - R\$1.479,84, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.487,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00898005 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I OSIMAR DOS SANTOS DAMASCENO, proc. 030.15975.2025.0006775-85, Cabo, matrícula 30480374, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 2.986,61 ( dois mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos ) compostos de Soldo - R\$ 776,48, 17.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$132,00, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$427,06, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.651,07. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 18/35 (dezoito trinta e cinco avos) . A publicação

do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00903406 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIO AUGUSTO VALENTE PINHO, proc. 011.7627.2023.0110155-47, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11232622, proventos integrais - R\$12.292,88 (doze mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$5.502,53, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.650,76, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.760,81, Aula Extraord Incorp - R\$12,33, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.715,69, 30.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.650,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00902610 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 36 da Lei 11.357/09, com redação anterior à Lei 14.250/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CANDIDO ALVES, proc. 011.5603.2023.0042032-19, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11246394, proventos proporcionais - R\$1.745,19 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$2.160,42 (dois mil cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 10320 / 12775 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 12/03/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00903426 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RITA D ANUNCIACAO BRANDAO MANTA, proc. 069.1468.2022.0005334-83, SUDESB, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 69000317, proventos integrais - R\$3.911,06 (três mil novecentos e onze reais e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.432,26, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$643,50, 96.86 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.387,29, H Extra Incorporada - R\$448,01, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 25/03/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00891103 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CARLOS DINEY DA SILVA, proc. 030.16094.2024.0211384-97, Primeiro tenente, matrícula 30267929, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.373,59 ( onze mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.658,69, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$530,78, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.073,36, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.110,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00898020 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOIARIBE CELESTINO DE SOUZA LIMA, proc. 030.12265.2025.0001680-20, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30504788, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 3.965,60 ( três mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos ) compostos de Soldo - R\$ 983,86, 16.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$157,41, 90.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$885,47, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.938,86. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos) . A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00897730 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FRANC UEID SOARES NUNES, proc. 030.015413.2024.0163769-18, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30479572, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 2.948,00 ( dois mil novecentos e quarenta e oito reais e zero centavos ) compostos de Soldo - R\$ 770,08, 17.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$130,91, 68.75 % CET Incorp Venc Basico - R\$529,43, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.517,58. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 18/35 (dezoito trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00901598 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELLEN ELISABETH DE BRITO SANTOS, proc. 011.7618.2024.0040748-29, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11243909, proventos integrais - R\$14.532,16 (quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), compostos por Vencimento - R\$6.266,39, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.566,60, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.566,60, Aula Extraord Incorp - R\$45,51, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.953,86, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$3.133,20. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00897313 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art. 175, I c/c art. 176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDNALDO RIBEIRO SOUZA, proc. 030.2720.2024.0193119-72, Sub-tenente, matrícula 30286014, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Sub-tenente, R\$ 9.341,93 (nove mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.533,76, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$460,13, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$843,57, 165.00 % Habilitacao Judicial - R\$2.530,70, Grat Ativ Policial V Inc - R\$3.973,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00903480 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANDREIA MARIA DA SILVA ROCHA, proc. 011.9284.2024.0019310-90, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11241498, proventos integrais - R\$12.873,68 (doze mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$4.975,94, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.492,78, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.542,54, Aula Extraord Incorp - R\$35,26, 16.89 % Atividade Compl Incorp - R\$840,44, 30.12 % Atividade Classe Incorp - R\$1.498,75, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.487,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00902372 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WALTER BATISTA MARQUES, proc. 012.18566.2024.0107318-45, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE E, matrícula 20302286, proventos integrais - R\$8.988,36 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$2.173,10, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$565,01, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.716,38, 10.00 % Grat Tit Especiali Inc - R\$217,31, GAPJ V Inc - R\$3.316,56. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00900495 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LAIS MADALENA DE QUEIROZ OLIVEIRA, proc. 009.0219.2023.0048667-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11347583, proventos proporcionais - R\$5.088,77 (cinco mil e oitenta e oito reais e sete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$6.695,75, sobre a qual foi aplicada a proporção de 76%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 14/09/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00892894 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art. 175, I c/c art. 176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOTAI SANTANA SOARES, proc. 030.13585.2024.0234301-81, Primeiro tenente, matrícula 30268213, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.373,59 (onze mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.658,69, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$530,78, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.073,36, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.110,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00898118 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175, I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANDERSON OLIVEIRA COSTA, proc. 030.16503.2025.0004622-21, Cabo, matrícula 30480200, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 2.820,57 (dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 733,31, 17.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$124,66, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$403,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.559,28. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 17/35 (dezessete trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00902655 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)



respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADILTON CONCEICAO ARGOLLO, proc. 062.1982.2024.0003071-17, IPAC, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 62002339, proventos integrais - R\$3.059,11 (três mil e cinquenta e nove reais e onze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.471,29, 45.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$662,08, 62.92 % CET Incorp Venc Basico - R\$925,74. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00891124 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CRISTIANO ANTONIO ALVES DA CRUZ, proc. 030.18231.2024.0199205-40, Primeiro tenente, matrícula 30268017, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 12.285,87 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.658,69, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$530,78, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.073,36, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$912,28, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.110,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00901648 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LAECIA SOUZA SANTOS, proc. 009.0219.2024.0040171-67, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11380241, proventos proporcionais - R\$7.070,26 (sete mil e setenta reais e vinte e seis centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$9.302,98, sobre a qual foi aplicada a proporção de 76%, devendo os efeitos do presente ato retroagir à 02/09/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00897789 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO CARLOS OLIVEIRA, proc. 030.2731.2024.0247984-62, Cabo, matrícula 30481263, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 3.266,15 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) compostos de Soldo - R\$ 776,48, 18.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$139,77, 90.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$698,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.651,07. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 18/35 (dezoito trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art.

168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00897758 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DANIELLA ANDRADE PINHEIRO DIAS, proc. 030.2087.2024.0244710-45, Cabo, matrícula 30480078, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 2.820,57 (dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 733,31, 17.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$124,66, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$403,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.559,28. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 17/35 (dezessete trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00897773 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WELLINGTON COSTA DE MELLO, proc. 030.2753.2024.0224235-91, Cabo, matrícula 30388396, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 3.865,30 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) compostos de Soldo - R\$ 992,03, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$218,24, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$545,61, Grat Ativ Policial V Inc - R\$2.109,42. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00898524 de 12 de Fevereiro de 2025

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ARLISSON ALVES CRUZ, proc. 030.19073.2024.0238461-74, Cabo, matrícula 30437316, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 3.281,48 (três mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 862,67, 19.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$163,91, 48.75 % CET Incorp Venc Basico - R\$420,55, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.834,35. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 20/35 (vinte trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00901124 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JUSSARA MARTINS DIAS GOMES, proc. 009.0219.2025.0001419-64, SESAB, Técnico em enfermagem, CLASSE 3, NIVEL D, matrícula 19441907, proventos proporcionais - R\$2.891,35 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$4.380,84, sobre a qual foi aplicada a proporção de 66%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 06/01/2025, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00898166 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALEXANDRE ANGELO DE OLIVEIRA SANTOS, proc. 030.2726.2025.0003791-42, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30564015, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 2.795,91 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 770,08, 11.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$84,71, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$423,54, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.517,58. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 18/35 (dezoito trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00903045 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IEDA MARIZA TEIXEIRA MENDES, proc. 019.9590.2024.0116677-62, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19275050, proventos integrais - R\$3.581,84 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.454,31, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$436,29, GID Incorporada - R\$1.254,95, 30.00 % Insalubridade Jud - R\$436,29. A incorporação da insalubridade judicial aos proventos de aposentadoria foi realizada com base em decisão judicial proferida na ação nº 0001625-98.2016.8.05.0000, ficando ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00896901 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARLUCIO DA SILVA TEIXEIRA, proc. 030.9404.2024.0252093-70, Tenente coronel, matrícula 30269767, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Tenente coronel, R\$ 19.854,36 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 2.227,38, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$690,49, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.784,23, 80.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.781,90, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$850,66, Grat Ativ Policial V Inc - R\$11.519,70. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00900604 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EVERTON MACHADO PAIM DE OLIVEIRA, proc. 009.0219.2024.0046487-44, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU IV, matrícula 11529307, proventos proporcionais - R\$5.630,80 (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$9.384,66, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 08/10/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00903853 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FABIO VINICIUS DOS SANTOS NEVES**, matrícula nº 09557521, para, em razão de Férias no período de 10 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2025, substituir **CESAR DE ARAUJO GOMES**, matrícula nº 92047621, no cargo Coordenador I, do(a) COORD PROC REGUL FORNECEDORES.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00900621 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RAFAELA MIRANDA NEVES SILVA LEITE, proc. 009.0219.2024.0042378-76, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11549499, proventos proporcionais - R\$3.828,65 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$6.381,08, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 12/09/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00904000 de 12 de Fevereiro de 2025**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 2229 de 24/10/2016 publicada no DOE de 25/10/2016, por invalidez qualificada, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, referente ao (a) servidor I - MARILEIDE ALVES DE OLIVEIRA, proc. 0200160434553 - 006.17951.2025.0004117-96 SEC, Professor, Padrão E, Grau IIA, 40h semanais, mat. 11.399.495-0, proventos integrais calculados na forma do(a) Art. 32-A, da Lei nº 11.357/2009 - R\$ 5.692,43 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), compostos de Vencimento 9.125/9.125 dias - R\$ 2.872,36; 12,00% de ATS - R\$ 344,68; 45,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional- R\$ 1.292,56; 10,00% de Avanço Horizontal - R\$ 287,23; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 895,60, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 13/11/2015, data da emissão do laudo médico. A composição dos proventos foi realizada com base em decisão judicial proferida na Ação 8001914-60.2021.8.05.0244, ficando ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00901165 de 12 de Fevereiro de 2025**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM RETIFICAR a Portaria nº 00585741 de 01.02.2023, publicada no DOE de 02.02.2023, e transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, IV e art. 176 da Lei nº 7.990/2001 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o militar no item a seguir discriminado: I LUIS JORGE DA SILVA LOPES, proc. 030.9749.2023.0004583-06, Primeiro tenente, matrícula 30241453, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 13.634,88 (treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) compostos de Soldo - R \$ 1.594,28, 25,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$ 478,28, 34,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$ 650,47, 125,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$ 2.391,42, Grat Ativ Policial V Inc - R\$ 6.834,64, 20% VP Art.92 L.7990- Sold Inc - R\$ 318,86 e 20% VP Art.92 L.7990-GAP Inc - R\$ 1.366,93.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00902148 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DOMINGOS ANTONIO PEREIRA MAIA JUNIOR, proc. 012.6062.2024.0099698-29, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20304218, proventos integrais - R\$8.792,78 (oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.173,10, 27,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$586,74, 125,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.716,38, GAPJ V Inc - R\$3.316,56. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00902159 de 12 de Fevereiro de 2025**

ERRATA Na PORTARIA, Nº 00787178 de 10 de maio 2024, publicada no DOE de 11/05/202024, referente à servidora, CLÉA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS DOS REIS, proc. 012.9541.2023.0068254-01, matrícula 20425652. Onde se lê: CLÉA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS REIS" Leia-se: " CLÉA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS DOS REIS "

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00898318 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento

no art. 177, I e art. 92, III da Lei 7.990/2001 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JORGE SANTIAGO, proc. 030.3033.2025.0012472-16, Major, matrícula 30201835, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Tenente coronel, R\$ 20.500,30 ( vinte mil e quinhentos reais e trinta centavos ) compostos de Soldo - R\$ 2.227,38, 30,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$668,21, 40,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$890,95, 125,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.784,23, 70,00 % Habilitacao Judicial - R\$1.559,17, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$850,66, Grat Ativ Policial V Inc - R\$11.519,70, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 04/01/2025. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00890987 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art. 175, I c/c art. 176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSEVAL DE ALMEIDA SANTOS, proc. 030.7612.2024.0239361-03, Primeiro tenente, matrícula 30268339, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.373,59 ( onze mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.658,69, 32,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$530,78, 125,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.073,36, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.110,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00900263 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA, proc. 011.7625.2024.0016320-94, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11308253, proventos integrais - R\$13.326,03 (treze mil trezentos e vinte e seis reais e três centavos), compostos por Vencimento - R\$5.502,53, 20,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.100,51, 31,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.705,78, 10,00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$550,25, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.715,69, 50,00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.751,27. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00901901 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SIMONE SILVA DOS SANTOS SARMENTO, proc. 019.9063.2022.0167481-79, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19255535, proventos integrais - R\$4.242,13 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.471,29, 31,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$456,10, 53,08 % CET Incorp Venc Basico - R\$780,96, GID Incorporada - R\$1.346,34, 12,74 % Adc Insalubridade Incorp - R\$187,44.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00897901 de 12 de Fevereiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, VIII e art. 92, IV da Lei 7.990/2001 com redação da Lei 14.186/2020 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DJALMA PEREIRA SANTOS, proc. 030.015413.2024.0205699-46, Primeiro tenente, matrícula 30214533, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 16.455,75 ( dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.658,69, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$610,91, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$794,19, 20.00 % VP Art.92 L.7990-Soldo Inc - R\$331,74, 20.00 % VP Art.92 L.7990-GAP Inc - R\$1.422,15, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.545,47, Soldo Judicial - R\$45,95, GAP Judicial - R\$453,30, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.120,01, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$362,58, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.110,76, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 08/11/2024. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00901559 de 12 de Fevereiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARA NECI SOUZA DE SANTANA, proc. 019.9162.2024.0043933-62, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 4, NIVEL F, matrícula 19275368, proventos integrais - R\$9.523,13 (nove mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$3.313,05, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.060,18, GID Incorporada - R\$4.155,98, 2.75 % Adc Insalubridade Incorp - R\$91,11, 27.25 % Insalubridade Jud - R\$902,81. A incorporação da insalubridade judicial aos proventos de aposentadoria foi realizada com base em decisão judicial proferida na ação nº 0001625-98.2016.8.05.0000, ficando ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00903420 de 12 de Fevereiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALERIA LADEIA SANTOS, proc. 019.9395.2024.0185793-92, SESAB, Médico, CLASSE 3, NIVEL D, matrícula 19275200, proventos integrais - R\$8.156,32 (oito mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), compostos por Subsídio - R\$6.274,09, VP Artigo 25A Inc - R\$1.882,23. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00901615 de 12 de Fevereiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA SELMA BARROCAS LARANJEIRA, proc. 011.5591.2024.0086680-44, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11255910, proventos integrais - R\$9.086,12 (nove mil e oitenta e seis reais e doze centavos), compostos por Vencimento - R\$4.829,96, 5.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$241,50, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.448,99, 8.12 % Atividade Classe Incorp - R\$392,19, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.173,48. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00902635 de 12 de Fevereiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 3º, § 7º da EC nº 26/2020 com redação dada pela EC 27/2021, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JILMARA DE JESUS COSTA, proc. 009.0219.2023.0043517-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11245261, proventos integrais - R\$7.151,03 (sete mil cento e cinquenta e um reais e três centavos), compostos por Vencimento - R\$3.094,50, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$773,63, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$897,41, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$309,45, Aula Extraord Incorp - R\$28,09, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$964,87, 35.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.083,08 devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 24/08/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00902639 de 12 de Fevereiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ISLEIDE MASCARENHAS PEREIRA VIEIRA, proc. 011.7630.2024.0065960-02, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11256621, proventos integrais - R\$5.174,67 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.414,97, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$724,49, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$724,49, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$241,50, Aula Extraord Incorp - R\$44,79, 11.24 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$271,44, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$752,99. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00902645 de 12 de Fevereiro de 2025**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIA CARIBE PINHO, proc. 019.9138.2024.0149545-82, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19249601, proventos integrais - R\$4.076,89 (quatro mil e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.471,29, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$470,81, 53.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$779,78, GID Incorporada - R\$1.355,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.



As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00902016 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GERSON DE SOUZA, proc. 012.9541.2024.0105995-34, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20302899, proventos integrais - R\$8.771,05 (oito mil setecentos e setenta e um reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$2.173,10, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$565,01, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.716,38, GAPJ V Inc - R\$3.316,56. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00902360 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SIDNEI ROCHA DE OLIVEIRA, proc. 023.8114.2024.0015263-10, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16307284, proventos integrais - R\$7.529,37 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.928,51, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$501,41, Plantao Noturno Inc - R\$347,40, 51.66 % CET Incorp Venc Basico - R\$996,27, 16.56 % GSP Judicial - R\$452,95, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.735,23, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$385,70, Hora Extra 50% Inc - R\$181,90. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00902359 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA VITORIA RAMOS GONCALVES, proc. 023.8096.2024.0015080-79, SEAP, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 4, NIVEL D, matrícula 16275289, proventos integrais - R\$5.762,67 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.223,61, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$711,56, GID Incorporada - R\$2.160,42, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$667,08. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00901652 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RENILSON MIRANDA DE OLIVEIRA, proc. 099.8253.2024.0013105-75, SSP, Perito técnico de polícia, CLASSE E, matrícula 20248303, proventos integrais - R\$9.548,79 (nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$2.173,10, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$695,39, 124.79 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.711,81, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$651,93, GAPJ V Inc - R\$3.316,56.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00901709 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VANJA MARIA SIMOES LOPES, proc. 009.0219.2024.0007727-77, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11538054, proventos proporcionais - R\$3.171,96 (três mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$4.173,63, sobre a qual foi aplicada a proporção de 76%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 19/02/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00903554 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, caput, e §1º, §5º, II, c/c art. 9º, caput, I, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSEFA CRISTINA DANTAS SOARES MICHELENA, proc. 011.7615.2024.0072538-20, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11257370, proventos proporcionais - R\$3.047,70 (três mil e quarenta e sete reais e setenta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$3.109,90 (três mil cento e nove reais e noventa centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 98%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00903587 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, IV, da CE c/c art. 6º, §2º, III, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RAIMUNDO ANDRE SANTOS CORTES, proc. 011.7649.2024.0000191-53, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11360898, proventos proporcionais - R\$3.252,07 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$4.516,76 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 72%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00902366 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ARLINDO CERQUEIRA BARBOSA, proc. 012.9541.2024.0111907-70, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20357100, proventos integrais - R\$9.315,81 (nove mil trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.173,10, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$608,47, Plantao Noturno Inc - R\$251,37, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.716,38, Hora Extra 50% Inc - R\$32,62, 10.00 % Grat Tit Especiali

Inc - R\$217,31, GAPJ V Inc - R\$3.316,56. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00901850 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAOLA DOS SANTOS SA, proc. 009.0219.2024.0049315-78, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11554677, proventos proporcionais - R\$3.974,30 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$6.623,83, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 24/10/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00902369 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA ROSA MOREIRA DA MATTA, proc. 019.9653.2024.0151608-69, SESAB, Odontólogo, CLASSE 3, NIVEL E, matrícula 19252489, proventos integrais - R\$6.526,11 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.896,37, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$568,91, Plantao Noturno Inc - R\$31,70, GID Incorporada - R\$3.498,34, 27.99 % Adc Insalubridade Incorp - R\$530,79. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00901855 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RONIVAN ALVES FERRAZ, proc. 009.0219.2024.0030528-81, UESB, Analista universitário, GRAU 4, matrícula 72308862, proventos proporcionais - R\$2.579,11 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.907,74, sobre a qual foi aplicada a proporção de 66%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 05/07/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00901852 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no Art. 42, §1º - A, III, da CE c/c art. 6º, §1º, I, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JONAS SOUZA FLORES, proc. 019.5120.2024.0138231-47, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19272922, proventos proporcionais - R\$2.509,71 (dois mil quinhentos e nove reais e setenta e um centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$3.137,14 (três mil cento e trinta e sete reais e quatorze centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 80%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00903851 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68426763	ZILTEMAN ANTONIO WANDERLEY	02.01.2016/01.01.2021	12.03.2025	10.04.2025

**ANDREA QUADROS DOS SANTOS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00904292 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47011156	EDISON ALVES DOS SANTOS	08.03.2000/07.03.2005	10.02.2025	10.05.2025

**ANDREA QUADROS DOS SANTOS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00904363 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68000275	IVAN FRANCISCO DA SILVA	05.04.1993/04.04.1998	05.03.2025	03.04.2025

**ANDREA QUADROS DOS SANTOS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00904595 de 12 de Fevereiro de 2025**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92124170	LUCAS GENESIS COSTA RIBEIRO LIMA	Coordenador IV	SAEB	Executivo/Estado	02.04.2018	02.04.2024

Finalidade:  
PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

**ANDREA QUADROS DOS SANTOS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA